

RESOLUÇÃO ANA Nº 244, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025
Documento nº 0011421

Instituir o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (GT-PDTIC) da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 140, inciso III, do Anexo I da Resolução no 136, de 7 de dezembro de 2022, publicada no DOU em 9 de dezembro de 2022, que aprovou o Regimento Interno da ANA, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 991^a Reunião Administrativa Ordinária, realizada em 4 de fevereiro de 2025, considerando o disposto no art. 12, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base nos elementos constantes do processo no 02501.004020/2023, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Revisão do PDTIC (GT-PDTIC), com o objetivo de revisar e acompanhar a execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA para o triênio 2024-2026.

Art. 2º O GT-PDTIC será composto pelos membros a seguir relacionados, que será Coordenado pela Superintendência de Tecnologia da Informação - STI e deverá abranger as necessidades de TIC da ANA.

- I. Mosar Rodrigues Rabelo Junior (STI);
- II. Thiago de Aquino Lima (STI);
- III. Marco Antônio da Silva (STI);
- IV. Raphael Luiz Fonseca (STI/COSIS);
- V. Leonardo De Sousa Melo (STI/COSIS);
- VI. Simao Pedro Miranda de Sousa (STI/COPRO);
- VII. Sarita Silva Câmara (STI/COPRO);
- VIII. Francilene Faria de Araújo Mendes (STI/COGTI);
- IX. José Carlos Tavares dos Anjos Filho (STI/COGTI);
- X. Tiago Oliveira Loup (STI/COSIC);
- XI. Rebeca Crivelaro Campos (STI/COSIC);
- XII. Edison Moreira de Carvalho Junior (STI/COGED);
- XIII. Gustavo Souto Fontes Moller (STI/COGED);
- XIV. Ricardo Ornelas da Silva (STI/COOPI);
- XV. Antonio Augusto Drumond Ramos Gondim (ASCOM);
- XVI. Francisco de Assis Sobral (ASGOV);
- XVII. Luciana Roberta Sarmento da Silva (ASINT);
- XVIII. Fredejan Pedrosa Pereira (ASPAR);

XIX. Gustavo Cunha Garcia (ASREG);
XX. Carlos Araújo Souto (AUD);
XXI. Elias José de Carvalho Filho (COR);
XXII. Renata Lúcia Medeiros de Albuquerque Emerenciano (OUV);
XXIII. José Alves de Souza Neto (SAF);
XXIV. Augustin Justo Trigo (SAS);
XXV. Viviane dos Santos Brandão (SFI);
XXVI. Raquel Rubstem Sado (SFI);
XXVII. Walszon Terllizzie Araújo Lopes (SGH);
XXVIII. Alexandre de Amorim Teixeira (SHE);
XXIX. Humberto Navarro de Mesquita Junior (SHE);
XXX. Antonio Augusto Borges de Lima (SOE);
XXXI. Henrique Pinheiro Veiga (SPP);
XXXII. Márcio Bomfim Pereira Pinto (SRB);
XXXIII. Og Arão Vieira Rubert (SRE);
XXXIV. Eloy de Souza Silva (SSB);
XXXV. Lígia Maria Nascimento de Araujo (SSB); e
XXXVI. Fernanda Cerqueira de Castro Medeiros (CEDOC/SGE).

Art. 3º Cabe ao GT-PDTIC a responsabilidade de exercer as competências e as tarefas previstas no Guia de Elaboração de PDTIC do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura (com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024).

(assinado eletronicamente)
VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Sánchez da Cruz Rios, Diretora-Presidente**, em 24/02/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011421** e o código CRC **54CD59E1**.